



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.905/2005**

“Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a seguir discriminado:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER</b>	
<b>202</b>	<b>GERENCIA DE ESPORTE</b>	
27.812.0076.209	Manutenção e Encargos com Esporte Amador	
5		
339031.00	Prestação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.....	12.000,00
	.....	

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 12.000,00.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal